



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 328

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 328

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 840/2025.

Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do município de Paranhos-MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Hélio Ramão Acosta**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a expansão do perímetro urbano do Município de Paranhos-MS, mediante o desmembramento de parte de área de brejo constante na Matrícula nº 305 do CRI de Sete Quedas MS, totalizando 2,1510 hectares em confrontação com a Rua Fernando Correia da Costa, sendo a área de 2,1550ha.

Art. 2º - Área referida no artigo anterior será incorporada à zona urbana do município, para fins exclusivos de parcelamento do solo destinado à criação de 9 (nove) quadras com finalidade residencial, conforme projeto de parcelamento integrante desta lei.

Parágrafo Único: As quadras mencionadas no caput deste artigo, serão delimitadas da seguinte forma:

- Quadra 001- Área 2.500,00 m².
- Quadra 002- Área 2.500,00 m².
- Quadra 003- Área 2.500,00 m².
- Quadra 004- Área 1.250,00 m².
- Quadra 005- Área 2.500,00 m².
- Quadra 006- Área 2.500,00 m².
- Quadra 007- Área 2.500,00 m².
- Quadra 008- Área 2.500,00 m².
- Quadra 009- Área 2.500,00 m².

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal

n.º 024/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **“Menor Preço por “Item”**, que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos cujos itens resultaram em processo deserto fracassado na Dispensa nº 038/2025, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranhos (MS), conforme exigências descritas no termo de referência e na minuta do contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 20/08/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 26/08/2025, às 10:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 26/08/2025, às 10:00 hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/paranhos/processos> ou solicitar através do e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Paranhos - MS, (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei

Paranhos/MS, 18 de agosto de 2025.

Emily Fernanda R Oliveira

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 024/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 328

Página 3 de 4

nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo “**menor preço global**”, que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, instalação e revisão geral do conjunto da transmissão, bem como a substituição dos óleos e filtros da pá carregadeira Komatsu WA180, a contratação será realizada com fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 19/08/2025, a partir das 09:00hs.

FIM: Até o dia 22/08/2025, às 09:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 22/08/2025, às 09:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/paranhos/processos> ou solicitar através do e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Paranhos - MS, (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Paranhos/MS, 18 de agosto de 2025.

Emily Fernanda R. de Oliveira

Agente de Contratações -Decreto Municipal nº 024/2025.

Homologação / Adjudicação

Republicação por correção de valor, conforme publicação anterior no Diário Oficial, edição nº 325, página 2.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0123/2025

MODALIDADE/Nº Dispensa Presencial Nº 050/2025

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento, de brinquedos infláveis, conforme demanda previamente estabelecida, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Município de Paranhos - MS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor: S.M.F. PERDOMO LTDA - EPP (CNPJ: 11.738.0001/03), itens 1,2,3,4,5 e 6 totalizando R\$ 59.570(cinquenta nove mil, quinhentos e setenta reais);

Paranhos/MS, 18 de agosto de 2025

Hélio Ramão Acosta
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade nº 010/2025, deflagrada no processo administrativo nº 231/2025, cujo objeto é atender despesa referente a inscrição de 08 (oito) vereadores para participar do WORKSHOP "APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRÁTICA - PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL", a se realizar no período de 20 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Campo Grande/MS, em favor da empresa **ESGP - ESCOLA SUL-MATO-GROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao custo unitário de inscrição de participante no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fundamento legal nos termos da alínea "f", inc. III, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 - Manutenção das Atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 328

Página 4 de 4

Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Paranhos/MS, 18 de agosto de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA

Presidente

.....